



JUNTA DE FREGUESIA DE PRAIA DO RIBATEJO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 13/12/2021

ATA N.º 04/2021

Aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezassete horas, reuniu o executivo da Junta de Freguesia da Praia do Ribatejo, no edifício da Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo, numa reunião extraordinária, estando presente o Presidente, Senhor José Augusto Martinha Anacleto Pimenta, o Secretário, Senhora Maria da Graça Dias Bandeira, e o Tesoureiro, Senhor José Manuel Godinho Coelho, com a seguinte ordem de trabalhos

Ponto um – Informação do balancete do dia 13 de Dezembro de 2021

Ponto dois – Apreciação e aprovação do contrato interadministrativo e do acordo de execução com a Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo e a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

Ponto três – Aprovar tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2021 para todos os funcionários da Junta de Freguesia.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião para efeitos de elaboração e aprovação dos documentos legais, para o normal funcionamento dos serviços administrativos, para apreciação das deliberações tomadas e para análise à atividade da Junta, assim como deliberar sobre os assuntos constantes na Ordem do dia.

O Senhor Presidente abriu as inscrições para que os restantes elementos do executivo intervissem. Não havendo inscrições entrou-se no período da Ordem do dia.

Ponto um – Informação do balancete do dia 13 de Dezembro de 2021.

Resumo do dia 13 – 12 – 2021		(Unidade: euros)
Caixa	Dinheiro	1.625,06€
	Cheques e vales postais	0,00€
	Subtotal	1.625,06€
Instituições Bancárias	CGD conta n.º 0876001165930	36.888,10 €
	Subtotal	36.888,10 €
Total de disponibilidades		38.513,16 €

___O Senhor Presidente deu conhecimento do resumo diário da tesouraria referente ao dia treze de Dezembro de dois mil e vinte e um, ao qual não houve objeções. _____

___ **Ponto dois -- Aprovação do contrato interadministrativo e do acordo de execução com a Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo e a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.** _____

___O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, começou por referir que o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que veio estabelecer o Novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, determina, no número 1 do artigo 132º, a delegação legal nas juntas de freguesia, das seguintes competências das câmaras municipais: a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes; b) Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; c) Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; d) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados; e) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; f) Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico. _____

___Continuou, referindo que os acordos de execução, previstos no artigo 133º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, visam a promoção da coesão territorial do Concelho, o reforço da solidariedade interautarquias, a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, a racionalização dos recursos disponíveis, a promoção da desconcentração administrativa, o reforço da relação de proximidade com os municípios/fregueses, e uma maior celeridade, economia e eficiência das decisões administrativas. E que tais acordos, nos termos da Lei citada, devem prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas, e são aprovados pela Assembleia Municipal e pela Assembleia de Freguesia, mediante proposta prévia da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia. _____

___Assim propunha que se assinasse o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências própria da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, na Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo, no que respeita à construção e manutenção do Jardim das Limeiras, sendo que, e de acordo com a cláusula 7ª, como contrapartida pelas obrigações assumidas pelo dito contrato, e para exercício das competências delegadas, a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha transfere para a Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo, o valor de 15.000 euros (quinze mil euros). _____

___Proposta colocada à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. _____

___Foi ainda proposto, pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, que se assinasse o Acordo de Execução de Competências, delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha na Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo, no que respeita à gestão e manutenção de espaços verdes, limpeza urbana, gestão e manutenção de recintos escolares e colaboração da cobrança de recibos de água, sendo que, e de acordo com o disposto na cláusula 14ª, como contrapartida pelas obrigações assumidas pelo dito

acordo de execução, e para o exercício das competências nele previstas, a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha transfere para a Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo o montante anual de 16.000€ (dezassex mil euros). _____

___Proposta colocada à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. _____

___ **Ponto três – Aprovação de tolerância de ponto para os dias 24 e 31 de Dezembro de 2021**

___O Senhor Presidente propôs que a Junta de Freguesia aprovasse que nos dias vinte e quatro e trinta e um de Dezembro, os funcionários da Junta de Freguesia não exercessem as suas funções. Proposta posta à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. _____

___Face à ausência de público na presente reunião e não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Junta, senhor José Augusto Martinha Anacleto Pimenta, declarou encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que depois de ser lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes do executivo da Junta de Freguesia.

O Presidente

José Augusto M. A. Pimenta

O Secretário

Patrícia da Graça Dias Bandeira

O Tesoureiro

José Loureiro